

DECRETO Nº 26.028

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4400/2016, da SEMUS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 21 de março de 2016, o complemento salarial de que trata o Art. 16 da Lei nº 6464/11, alterado pela Lei nº 6499/11, concedido ao servidor **Fernando dos Santos Barbosa**, através do Decreto nº 25.195, de 13/03/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5073 de 11/04/2016